



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 62 de 28 de Outubro de 1957.

Concede subvenção a Santa Casa "Nossa Senhora das Vitórias" de Capinópolis.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capinópolis autorizado a conceder a subvenção de \$ 20 000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), no corrente exercício, a Santa Casa "Nossa Senhora das Vitórias", de Capinópolis.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta da dotação 8-98-4 "Subvenção Ordinária", incluída no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de Outubro de 1957.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

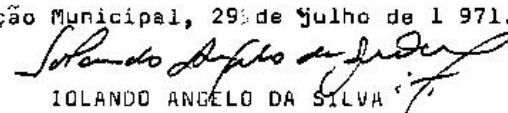
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 51 v, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de Julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-